

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO** no uso das atribuições legais, atendendo aos princípios Constitucionais da Legalidade e Publicidade, com base na Lei Municipal Nº. **2.100/2013**, de 09 de Dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** nas condições e normas estabelecidas neste Edital, coordenado e executado pela Comissão constituída pela portaria nº 1802001/2020-GAB.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o Presente Edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva e se necessário, contratação temporária de garis coletores/podadores, para suprir necessidades do serviço de limpeza pública municipal, conforme quadro abaixo:

QUADRO A – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
GARI COLETOR/PODADOR	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	44h/s	R\$ 1.045,00

1.2 – A contratação de que trata este edital poderá ser feita pelo prazo de até seis meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, observada a necessidade dos serviços.

1.3 – O provimento de vagas ocorrerá mediante contrato por tempo determinado.

1.4 – A lotação dos candidatos aprovados far-se-á por ato da Administração Municipal de Barbalha (CE), respeitando a ordem de classificação.

02 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

2.1 – O Prefeito Municipal de Barbalha (CE) conforme Portaria nº 1802001/2020/GAB, designou uma Comissão composta de 03 (três) membros, para coordenar e executar todos os atos da seleção.

2.2 – Compete ao Prefeito Municipal de Barbalha (CE) a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de dez (10) dias contados da publicação do resultado final.

03 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

3.1 – Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos ao **Regime Empregatício** do Município de Barbalha – CE.

04 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha, por meio de formulário próprio disponibilizado no local, nos dias **27 e 28 de fevereiro** e dias **02, 03 e 04 de março de 2020**, no horário das **08:00 horas às 14:00**

Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2020

horas, conforme Cronograma Geral de Eventos (Anexo I deste Edital), sem cobrança de qualquer taxa de inscrição.

4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos para conferência:

I - Cédula de Identidade

II – CPF

III – Comprovante de endereço atualizado

4.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.4 – São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- III. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no local da inscrição
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VII. Ter na data de admissão, a escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;

4.6 – Após o término do prazo para a realização das inscrições, não serão admitidas qualquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.7 – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo homologará as referidas inscrições e publicará as listas dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS no site www.barbalha.ce.gov.br no dia **06 de março de 2020**.

4.8 – O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Barbalha (CE) e por solicitação da Comissão Responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo.

05 – DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 – O Comprovante de confirmação de Inscrição será fornecido ao candidato no ato da sua realização, devendo o candidato guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto. Sua apresentação na portaria e durante as provas será **INDISPENSÁVEL**.

06 – DOS PROGRAMAS

6.1 – Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas de múltipla escolha e as atribuições dos cargos constarão dos anexos II e III deste Edital.

07 – DA PROVA OBJETIVA

- a) A prova objetiva constará de uma avaliação por meio de uma prova escrita aplicada, constando de 20 questões objetivas, múltipla escolar, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e **será atribuído a cada questão o valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos**.
- b) A prova escrita (objetiva) será de caráter eliminatório e classificatório, e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) de acertos.

Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo N°. 001/2020

c) O Caderno de Prova constará de:

NÍVEL DO CARGO	AREA	QUANT. DE QUESTÕES
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	05
	CONHECIMENTOS GERAIS	05
	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	10

- d) A aplicação da **prova objetiva** será realizada no **dia 15 de março de 2020**, com duração de 02 (duas) horas, em horário e local a serem divulgados pela administração municipal no site da Prefeitura Municipal, Barbalha.ce.gov.br.
- e) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo III deste Edital;
- f) Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o **CARTÃO RESPOSTA** devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado da seleção por ato da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas faltando 20 minutos para o término.
- g) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e seus fiscais.
- h) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barbalha www.barbalha.ce.gov.br, no **dia 16 de março de 2020**.
- i) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

08 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 - O **CARTÃO RESPOSTA** será distribuído após 40 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadriculos.

8.2 - O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:

02	A	B	C	D
----	---	----------	---	---

8.3 – A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.

8.4 – A pontuação de questões por ventura anuladas pela organização do Processo Seletivo somará em favor de todos os candidatos.

8.5 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final apurada.

09 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 – Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas 30 minutos antes do seu início, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta esferográfica azul ou preta. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

9.2 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

9.3 – Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares demais candidatos ou

Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo N°. 001/2020

autoridades presentes aos atos do Processo Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

9.4 – O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

9.5 – Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPad, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
- k) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- l) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.

9.6 – As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo.

9.7 – Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local das provas; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura da seleção.

9.8 – É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, preencher o cartão resposta entregando-o preenchido e assinado ao fiscal, sob pena de ter sua prova anulada. Sendo permitido a este levar consigo o caderno de provas.

9.9 – Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído da seleção.

10 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2020

10.1 — O resultado Preliminar da prova Objetiva será publicado no site: www.barbalha.ce.gov.br no dia **23 de março de 2020**.

10.2 – Terminada a avaliação da prova e decorrido os prazos recursais, o resultado Final Classificatório será publicado por afixação no site: www.barbalha.ce.gov.br no dia **30 de março de 2020**.

10.3 – Os candidatos relacionados na lista de **APROVADOS**, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas.

11 – DO DESEMPATE

11.1 – Dos critérios de desempate:

- a) O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) O segundo critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo.
- c) O terceiro critério de desempate será através de sorteio.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – O candidato deverá entregar no ato da contratação cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
- k) Declaração de bens;
- l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum da Comarca de residência do candidato;
- n) Laudo médico de portador de necessidades especiais para o candidato que se julgar enquadrado nessa situação;
- o) A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais;
- p) Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, o Prefeito Municipal, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou seleção, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o

candidato que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

13.2 – O requerimento de inscrição, o Edital completo que regulamenta o Processo Seletivo e o programa (conteúdos programáticos) das provas, serão adquiridos gratuitamente pelo site: www.barbalha.ce.gov.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

13.3 – O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

13.4 – A Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) e a Comissão Responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.

13.4 – Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.

13.5 – As contratações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal e Municipal vigente.

13.5 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de doze (12) meses, a contar da publicação da homologação.

13.6 – As contratações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as normas previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

13.7 – O candidato classificado no Processo Seletivo, depois de contratado, poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em qualquer repartição pública do Município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

13.8 – O candidato convocado para a contratação, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente, exceto nos casos de pedido de reclassificação na forma do item 13.1, letra o, deste Edital.

13.9 – Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste edital, contado da publicação de resultados deste Processo Seletivo, sob pena de preclusão.

13.10 – O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

13.11 – Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase desta seleção deverão ser feitos mediante protocolo na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município.

13.12 – Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste Processo Seletivo, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

13.13 – A Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), através do órgão competente, fornecerá ao candidato todas as instruções necessárias à sua contratação.

13.14 – A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Processo Seletivo.

13.15 – Independente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo N°. 001/2020

13.16 – O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando à eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

13.17 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação.

13.18 – A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

13.19 – A coordenação e execução do presente Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão permanente designada pelo Prefeito Municipal de Barbalha/CE.

13.20 - A classificação do candidato no processo seletivo para o cadastro de reserva previsto neste Edital não garante o direito à contratação automática no cargo, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, resguardando-se a observância rigorosa da ordem de classificação para o número de vagas, caso venha a existir, para a área de opção do candidato.

13.21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Barbalha (CE).

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO SE NECESSÁRIO, DE GARIS COLETORES/PODADORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 20 de fevereiro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal de Barbalha - CE

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
27 e 28 de fevereiro e 02, 03 e 04 de março de 2020	Período de inscrições
06 de março	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas.
09 e 10 de março	Período para recursos das inscrições.
12 de março	Publicação de resultados de eventuais recursos das inscrições
15 de março	Realização da Prova Objetiva
16 de março	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
17 e 18 de março	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar
20 de março	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
23 de março	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
24 e 25 de março	Período para recursos do resultado dos aprovados da Prova Objetiva
27 de março	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva
30 de março	Resultado final classificatório.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO DE GARI COLETOR/PODADOR

CARGO: O Cargo de Gari Coletor/podador deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Fundamental Incompleto e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos para coletar o lixo e acondiciona-lo em caminhões e fazer descargas em aterros ou lixões, efetivar podas de arvores; realizar capinações, fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada; executar outras atribuições afins.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LINGUA PORTUGUESA - Ortografia - emprego de letras na grafia de palavras, divisão silábica; efeitos comunicativos dos sinais básicos de pontuação (exclamação, interrogação); conhecimentos básicos de Acentuação; substantivo (nome): Gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural; ideias básicas sobre palavras sinônimas e antônimas; compreensão e interpretação de textos com palavras ou com imagens.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha - CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha- CE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Noções básicas de higiene pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho, acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção, conceito de proteção e equipamentos de proteção, noções básicas de atendimento ao público.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato _____

CPF nº _____ RG n _____

Data de Nascimento _____

Endereço _____

Cargo a concorrer **GARI COLETOR/PODADOR**

Barbalha/CE ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2020

Nome do candidato _____

Cargo de inscrição **GARI COLETOR/PODADOR**

Barbalha/CE ____ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

